



EDITAL Nº 002/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR /
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-
DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO**

**PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE N NO EDITAL Nº 16/2022
PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70**

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de duas (02) vagas para a bolsa do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) do Programa de Pós-Graduação em Museologia**, da Universidade Federal da Bahia, Campus FFCH, conforme PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE N NO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70, e explicitado neste Edital.

I – SÃO OBJETIVOS DO PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos "Emergentes" e "em Consolidação".

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

II - CABERÁ AO PPGMUSEU SELECIONAR BOLSISTAS COM OS SEGUINTE REQUISITOS

- 1 - Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2 - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 3 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4 - Estar afastado (a) das atividades de origem e não manter o vínculo empregatício com a mesma IES de onde provém a bolsa.
- 5 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sejam aprovadas as candidaturas.

III - CABERÁ AOS CANDIDATO APROVADOS

- 1 - Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto aprovado no edital e às atividades docentes, restritas a salas de aulas, inclusive na graduação, estabelecidas em acordo com a Coordenação do PPGMuseu;
- 2 - Estar disponível e apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação;
- 3 - Submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, entre A1 e B2, das áreas afins do PPGMuseu;
- 4 - Elaborar e entregar relatório final de atividades até 60 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- 5 - Para receber a mensalidade da bolsa o candidato aprovado deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

IV - O CANDIDATO PODE SE INSCREVER EM UMA DAS SEGUINTE MODALIDADES

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria nº 086 da CAPES/MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, exceto na Instituição de origem deste presente edital.

§ 1 - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos podem ser aprovados na modalidade (a), sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade (c) devem apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade (c) não podem realizar o estágio pós-doutoral estratégico na mesma instituição na qual possuem vínculo empregatício.

V - BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

a) Pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) pagos diretamente ao bolsista.

b) Aporte anual de recursos de custeio destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO do EDITAL Nº 16/2022 ao qual o PPG está vinculado.

§ É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas exceções previstas pelo PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO EDITAL Nº 16/2022 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

VI - DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

VII – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail enviado para a Coordenação do PPGMuseu – ppgmuseu@ufba.br - no período de **31 de outubro a 30 de novembro de 2022**. O e-mail deverá conter todos os documentos exigidos anexados. A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, em todos os campos e assinada pelo(a) candidato(a). Será considerada a data de postagem eletrônica acusada na mensagem enviada. No encaminhamento o(a) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da documentação por parte da coordenação do PPGMuseu. Caso não receba confirmação até 48 (quarenta e oito) horas após o envio, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a coordenação do PPGMuseu através do telefone (71) 3283-6445, no horário das 09:00 às 12:00.

2 - Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo. **As inscrições deverão ser enviadas (até às 23:59h do dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira)).**

3 - Poderão se inscrever para o processo profissionais graduados(as), com doutorado, em Museologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Antropologia, História, Ciências Políticas, Sociologia, Filosofia, Psicologia, Comunicação, Computação Gráfica e Artes Visuais.

4 – Candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país deverá apresentar, para a inscrição, documentação comprobatória de concordância de afastamento, emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa. Caso aprovado, deverá apresentar declaração confirmatória do afastamento.

VIII -DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).

b) Cópia dos diplomas, ou declaração de conclusão, da Graduação, Mestrado e Doutorado. Diplomas de brasileiros emitidos fora do país, deverão estar validados no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Diplomas de estrangeiros serão analisados pelo PPGMuseu.

c) Cópia da Carteira de Identidade, ou carteira de habilitação e CPF (quando não constar na Carteira de Identidade), ou passaporte para estrangeiros.

d) Cópia de título de eleitor e do comprovante de votação do último pleito ou declaração da Justiça Eleitoral (apenas para brasileiros).

e) Link do CV-Lattes atualizado.

A documentação comprobatória do currículo poderá ser solicitada pela Comissão de Seleção. O não cumprimento da entrega de documentação comprobatória eliminará o candidato.

IX - O PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO SEGUIRÁ O SEGUINTE PROCESSO:

a) Homologação das inscrições após a conferência dos documentos. Serão desclassificados candidatos com documentação incompleta.

b) Avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada, seguindo Planilha de Pontuação. Será considerada apenas a produção relativa aos últimos quatro anos, conforme consta (Anexo 2).

c) Avaliação do currículo e aproximação do Projeto Estratégico, segundo Planilha de Pontuação (Anexo 3)

Os candidatos inscritos no processo de seleção serão avaliados por uma banca examinadora formada por um (01) membro do corpo docente permanente do PPGMUSEU mais dois membros docentes doutores externos convidados.

A média final resultará do cálculo da média aritmética das notas do curriculum. Será aprovada a proposta que obtiver maior média aritmética dentre as notas de todos (as) os (as) candidatos (as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma abaixo, com divulgação em mural e Página Web do PPGMuseu: www.ppgmuseu.ffch.ufba.br . Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

X - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Recebimento da Documentação ppgmuseu@ufba.br	31 de outubro a 30 de novembro de 2022
Homologação das candidaturas www.ppgmuseu.ffch.ufba.br	01 dezembro de 2022
Interposição de recursos para candidaturas não homologadas ppgmuseu@ufba.br	05 a 06 de dezembro de 2022
Resultado da análise dos recursos interpostos www.ppgmuseu.ffch.ufba.br	07 de dezembro de 2022
Avaliação das propostas apresentadas	07 de dezembro a 09 de dezembro de 2022
Divulgação dos resultados parciais www.ppgmuseu.ffch.ufba.br	12 de dezembro de 2022
Interposição de recursos para candidatos (as) não aprovados (as) ppgmuseu@ufba.br	13 a 14 de dezembro de 2022
Resultado da análise dos recursos interpostos www.ppgmuseu.ffch.ufba.br	15 de dezembro de 2022
Publicação do Resultado Final www.ppgmuseu.ffch.ufba.br	16 de dezembro de 2022
Início previsto das atividades, (condicionado aos trâmites formais de instalação da Bolsa pela CAPES).	04 de janeiro de 2023

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o processo será conduzido por Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do PPGMuseu. Caberá a esta Comissão decidir sobre as questões não previstas neste documento.

Após ser selecionado o candidato, de acordo com, o supervisor responsável pelo Projeto de pesquisa aprovado no Edital 16, conduzirá o (a) pós-doutorando (a) ao cronograma de pesquisa e calendário acadêmico 2023 da UFBA, para início das execuções de tarefas do Projeto e atividades acadêmicas.

A Bolsa vinculada ao Edital 16, Processo nº 23038.009268/2022-07, terá duração de 12 meses, não podendo ser renovada.

Em caso de vacância motivada por desistência de candidato(a) aprovado(a) caberá ao Colegiado do PPGMuseu convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) seguinte, respeitada a classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção, ou pela abertura de novo processo seletivo.

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

Nome:		
Sexo:	Estado civil:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Local de nascimento (cidade/UF):		
CPF:	RG:	Data expedição:
N° passaporte (estrangeiros):		País de expedição:
Filiação (pai):		
Filiação (mãe):		
Endereço residencial:		
Telefone 1:	E-mail 1:	
Telefone 2:	E-mail 2:	
2. Dados acadêmicos		
Curso de graduação:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Mestrado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Doutorado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Título da tese:		
Link para Currículo Lattes:		
3. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros		
Empregador:	Função:	
Área de atuação:	Tempo de atuação:	
Receberá salário durante a vigência da bolsa? () SIM () NÃO		
Solicitou bolsa de outra agência? () SIM Qual? () NÃO		
Está participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? () SIM () NÃO		

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Portaria CAPES n°086, de 03 de julho de 2013, do Edital 16/2022 e das orientações do PPGMuseu-UFBA para este processo seletivo.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO 2
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO (A) CANDIDATO (A) BOLSISTA PÓS
DOUTORADO ESTRATÉGICO/CAPES

QUADRO 1 - ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontos por unidade	Obtidos	Total
Artigo publicado Periódico A1	8		
Artigo publicado Periódico A2	6		
Artigo publicado Periódico B1	4		
Artigo publicado Periódico B2	2.5		
Outros periódicos	0.3		
Livro publicado - Editora com conselho editorial	8		
Livro organizado - Editora com conselho editorial	3		
Capítulo de livro publicado - Editora com conselho editorial	1.6		
Tradução ou revisão científica de livros	3		
Patentes registradas na área do concurso	4		
Resumo em anais de eventos científicos internacionais	0.3		
Resumo em anais de eventos científicos nacionais	0.15		
Trabalhos completos em eventos científicos internacionais	0.5		
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais	0.3		
Participação como conferencista, debatedor, palestrante	1		
Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq)	3		
Bolsa de Pós-Doutorado	3		
Bolsa de Doutorado no exterior e/ou sanduíche	2		
Líder de Grupo de Pesquisa (CNPq)	1		
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento	3		
Pesquisador participante de projeto de pesquisa com financiamento	1		
Editor de periódico constante do Qualis CAPES	3		
Membro do Conselho Editorial periódicos e/ou livros constantes do Qualis CAPES	1		
Parecerista de periódicos constante do Qualis CAPES	1		
Parecerista de órgãos de fomento	1		
Emissão de pareceres	1		
Membro de comissão julgadora de concurso público	2		
Membro de comissão julgadora de qualificação de mestrado	1		
Membro de comissão julgadora de defesa de mestrado	2		
Membro de comissão julgadora de qualificação de doutorado	2.5		
Membro de comissão julgadora de defesa de doutorado	3		

QUADRO 2 - ATIVIDADES DE ENSINO / ORIENTAÇÃO	Pontos por unidade	Obtidos	Total
Docência em ensino superior - graduação (30 horas = 1 ponto)	-		
Docência em ensino superior - pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (30 horas = 1 ponto)	-		
Docência em ensino superior - pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (30 horas = 1 ponto)	-		
Palestra/aula ministrada em curso de graduação	0.3		
Palestra/aula ministrada em curso de pós-graduação	0.5		
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0.5		
Orientação de trabalho de iniciação científica com bolsa	0.75		
Orientação de trabalho de especialização	1		
Orientação de dissertação de mestrado defendida	2		
Orientação de dissertação de mestrado em andamento	1.5		
Orientação de tese de doutorado defendida	3		
Orientação de tese de doutorado em andamento	2.5		

ANEXO 3
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E APROXIMAÇÃO DO PROJETO ESTRATÉGICO

DADOS ANALISADOS	Pontos	Obtidos	Total
1.Articulação do currículo com o Projeto do Pós-doutorado Estratégico	2.5		
2.Coerência entre a temática e o referencial teórico	2.5		
3.Aproximação com os Objetivos do Projeto	2.5		
4.Desenvolvimento de Pesquisas na área	2.5		

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____,
CPF nº _____ ou Passaporte _____ (se estrangeiro), declaro ter
ciência do disposto no Capítulo III (Requisitos e Atribuições dos Candidatos e Bolsista) do Regulamento do Edital
002 do Programa de Pós-graduação em Museologia da Universidade Federal da Bahia, vinculado ao
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO
AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO
ESTRATÉGICO, COM BASE NO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

**ANEXO 4
DECLARAÇÃO**

Eu, _____ RG nº _____,

CPF nº _____ ou Passaporte _____ (se estrangeiro), declaro para os devidos fins, que minha inscrição no Edital bolsa do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE N NO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 23038.006308/2021-70, do Programa de Pós-graduação em Museologia da Universidade Federal da Bahia corresponde à modalidade abaixo indicada:

	(a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
	(b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
	(c) ser docente ou pesquisador no País com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura